



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 28/2018

Altera a Resolução do Órgão Especial nº 26/2018, que Disciplina o funcionamento do voto provisório no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus membros, em sessão realizada em 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da ferramenta “Voto Provisório”, no julgamento de processos de competência dos órgãos colegiados do Poder Judiciário do Estado do Ceará, na forma do art. 110 do Regimento Interno desta Corte;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 26, de 04 de outubro de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça da mesma data, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A disponibilização da proposta de voto, a que se refere o art. 1º desta Resolução, observará a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis em relação à data marcada para a sessão presencial.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo – Presidente em exercício

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte – Convocado

Desa. Francisca Adelineide Viana

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Des. Mário Parente Teófilo Neto

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Convocada

Des. José Tarcílio Souza da Silva

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 29/2018

Altera a Resolução nº 11/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, por votação unânime, em sessão realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a provocação formulada pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, por meio do Procedimento Administrativo nº 8501215-40.2018.8.06.0001, no sentido de que seja ampliada a composição da Comissão de Segurança Permanente do Poder Judiciário do Estado do Ceará, contemplando-se a participação de juiz indicado dentre aqueles em atuação na Comarca de Fortaleza com competência criminal;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Presidente da Comissão de Segurança Permanente do Poder Judiciário do Estado do Ceará quanto à alteração alvitrada;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do art. 3º, da Resolução nº 11/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**...



II – dois Juízes de Direito indicados pela Presidência do Tribunal de Justiça, um dos quais escolhido dentre os magistrados da Comarca de Fortaleza, com atuação de unidade jurisdicional de competência criminal”. (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Plenário Conselheiro e Desembargador Bernardo da Costa Dória, em Fortaleza, aos 6 de dezembro de 2018.

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo – Presidente em exercício
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte – Convocado
Desa. Francisca Adelineide Viana
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Convocada
Des. José Tarcílio Souza da Silva

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 30/2018

Altera a Resolução nº 15, de 29 de novembro de 2018.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal e *ad referendum* do Tribunal Pleno, por votação unânime, durante sessão realizada em 6 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que após a edição da Resolução nº 15, de 29 de novembro de 2018, desta Corte, os Presidentes do Supremo Tribunal Federal/Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais Superiores editaram a Portaria Conjunta nº 2/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018 (Edição 230-A, Seção 1), estabelecendo que os **“efeitos financeiros decorrentes da Lei nº 13.752, de 26 de novembro de 2018, ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2019”**;

CONSIDERANDO que em razão da superveniência de tal deliberação, as disposições da Resolução-TJCE nº 15/2018 devem ser a ela adequadas, respeitando-se o caráter nacional do regime remuneratório da magistratura e a fixação do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal como limite, na forma do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 15, de 29 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os valores dos subsídios mensais dos membros do Poder Judiciário do Estado do Ceará passam a ser os constantes do Anexo Único desta Resolução, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2019” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Plenário Conselheiro e Desembargador Bernardo da Costa Dória, em Fortaleza, aos 6 de dezembro de 2018.

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo – Presidente em exercício
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte – Convocado
Desa. Francisca Adelineide Viana
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Convocada
Des. José Tarcílio Souza da Silva